

Decretos Estaduais

Decreto nº:	23757/1997	Data do Decreto:	21/11/1997
-------------	------------	------------------	------------

▼ [Texto do Decreto Estadual \[Em Vigor \]](#)

Decreto nº 23.757, de 21 de novembro de 1997

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor de R\$ 2.866.363,00, para reforço de dotações consignadas no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5º da Lei 2.668, de 16 de janeiro de 1997, Decreto nº 22.968, de 21 de fevereiro de 1997, e o que consta do Processo nº E-02/2034/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento e da Seguridade Social, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor de R\$ 2.866.363,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120, da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1997

MARCELLO ALENCAR

Edgar Monteiro da Gonçalves da Rocha

Marco Aurélio Alencar

Alberto Werneck de Figueiredo

Data da Publicação 24/11/97

Área:	
Data de publicação:	24/11/1997

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
---------------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/4397a9ace2ffd68503256ab2005f0044?OpenDocument&Highlight=0,pesca>